

TERMO DE REFERÊNCIA

(Recarga de Gás (GLP) acondicionado em cilindro de P13 Kg)

1 – OBJETO:

A Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP , recarga acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg (sem vasilhame), por um período de 12 (doze meses), visando atender as necessidades da Alimentação Escolar no preparo de alimentação dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Cunha/SP.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente licitação tem como finalidade atender o fornecimento de gás de cozinha a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, visando a suprir a demanda da necessidade básica no preparo da Alimentação Escolar.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QNT
01	GÁS GLP CILINDRO 13KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - GÁS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT. (SEM VASILHAME)	UNI	400

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em se tratando de serviço especializado, a cotação de preços foi feita através de cotações do Banco de Preços, afim de balizar o valor de mercado e estimativa de valor de contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QNT	V.UNI. ESTIMADO	V. TOTAL
1	GÁS GLP CILINDRO 13KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - GÁS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT. (SEM VASILHAME)	UNI	400	R\$ 119,65	R\$ 47.860,00

VALOR TOTAL ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 47.860,00

(QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS)



5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser adquirido e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto.

5.2 Para o Gás GLP a Granel, o licitante deverá apresentar CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIDOR GLP válido, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural.

5.3 Para o Gás GLP envasado em Botijões de 13 Kg, o licitante deverá apresentar CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP válido, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

5.4 O objeto contratado deverá atender os requisitos indispensáveis em relação aos padrões de qualidade e segurança para o fornecimento de gás.

5.5 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

6.3 Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

7.1 Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

7.2 A entrega deverá ser efetuada no local solicitado pela contratante, tanto na zona urbana como também na zona rural, sem custo adicional para a contratante.

7.3 Prazo para entrega: Prazo máximo de 24 horas para entrega após solicitação pela Unidade.

7.4 Segue anexo 01 com descrição dos locais de entrega com endereço/coordenadas latitude e longitudes das escolas rurais.

7.5 Entregas parceladas sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento (SF), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma de Entrega semanal, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos.

7.6 Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo I – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 7h às 19h (de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar solicitante) , correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



9- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS/CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A aquisição ocorrerá na modalidade registro de preços.

10- FISCALIZAÇÃO:

Angelina Aparecida Pedro - CPF:352.879.598-00

Ana Accácia de Almeida Arantes Monteiro, CPF. 090.694.908-46

11 - PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal no setor solicitante e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.

Cunha, 13 de janeiro de 2026.



Ana Accácia de Almeida Arantes Monteiro
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

